

Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 40433/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 533/2022, DISPENSA Nº 202/2022, CONTRATO Nº. 207/2022, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2022, OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DEVIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 8.460,88M², NA RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA - MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO. SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a **CONTRATADA**: **COMPANHIA** DE DESENVOLVIMENTO, **URBANIZAÇÃO** empresa SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF nº 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, nº 1485 - Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajusta-se unilateralmente o 1º Termo o qual se refere a: prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 207/2022, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias,** tendo em vista que há saldo orçamentário e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:







Campo Mourão

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE